



# Câmara Municipal de Guaratuba



## CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA

INUTA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA E A EMPRESA ELSE SOFTWARE E APOIO ADMINISTRAÇÃO LTDA - CNPJ **23.179.376/0001-00**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, com sede na Avenida Coronel Carlos Mafrá, nº 494, Centro, Guaratuba-PR, CEP 83.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº **78.177.771/0001-46**, neste ato representado pelo Sr. Presidente RICARDO DE BORBA, eleito conforme Ata de Sessão Solene, de 1º de janeiro de 2025, sendo o Ordenador de Despesas da Câmara, conforme inciso XXXIV, do art. 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Guaratuba, doravante denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA ELSE SOFTWARE E APOIO ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.179.376/0001-00, com sede na Rua Maria Teresa Assunção, 468, Penha - SP, CEP 03609-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por sua representante legal Sarah Borodai (CPF/MF 324.767.738-08), conforme Contrato Social, tendo em vista o que consta no Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislações aplicáveis e à Cláusula 13.2. do referido Contrato, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 39/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A Cláusula 1.1. do Contrato Administrativo nº 39/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para locação mensal de 7 (sete) impressoras multifuncionais monocromáticas, com franquia de até 4.000 páginas por Impressora, pelo período de 24 meses, conforme estabelecido no Termo de Referência.

| Item | CATMAT | Descrição                                               | Quant. | Unidade de medida | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|--------|---------------------------------------------------------|--------|-------------------|----------------------|-------------------|
| 1    | 27618  | Locação mensal de 6 impressoras multifuncionais (Sig'S) | 24     | Mensal            | 899,00               | 21.576,00         |

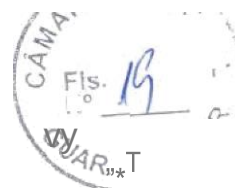


# Câmara Municipal de Guaratuba

|   |       |                                                                                                                                                |    |        |        |          |
|---|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--------|----------|
|   |       | monocromáticas,<br>com franquias de<br>até 4.000 páginas<br>impressas por<br>impressora                                                        |    |        |        |          |
| 2 | 27618 | Locação mensal<br>adicional de 1<br>(uma) impressora<br>multifuncional<br>monocromática,<br>com franquias de<br>até 4.000 páginas<br>impressas | 15 | Mensal | 149,84 | 2.247,80 |

**Marca:** Brother

**Modelo:** DCP-B7535DW"



## CLÁUSULA SECUNDA — DO PREÇO

2.1. A Cláusula 5.1.1. do Contrato Administrativo nº 39/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ 23.823,80 (vinte e três mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta centavos), com pagamento mensal de R\$ 1.048,84 (mil e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).”

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

E por estarem de acordo assim o presente instrumento em duas vias, ambas de igual teor, forma e conteúdo, para os mesmos e jurídicos efeitos, sujeitando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa esta que formulam na presença de duas testemunhas, que assinam adiante.

Guaratuba, 8 de janeiro de 2026.

”

**CONTRATADA**

“

**CONTRATANTE**